



CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS DE ITAÚ DE MINAS

Resolução 001/2021 do CMDI de Itaú de Minas.

Participação de colaboradores externos nas Comissões Permanentes.

Resolve, que para composição das Comissões Permanentes, ocasionalmente poderão ser convidadas pessoas externas ao CMDI na condição de colaboradoras temporárias. Essas pessoas poderão auxiliar tecnicamente na elaboração e execução dos projetos e promoções e não terão direito a voto nos assuntos do CMDI, permanecendo para isso as condições estabelecidas no estatuto vigente. Definido que o nome dos colaboradores deverão ser submetidos à prévia consulta aos membros do Conselho antes da efetivação do convite, podendo essa consulta ser feita nas reuniões ordinárias ou por meio digital. Essa participação poderá ser interrompida a qualquer momento nas seguintes condições: por vontade própria do colaborador temporário; ao término de cada projeto ou por decisão do CMDI. As deliberações do CMDI em relação ao assunto serão decididas em regime de votação por maioria simples.

Renato Barbieri

Presidente do CMDI de Itaú de Minas